



## Instrumento Particular de Compra e Venda de (IMOVEL URBANA)

Por este instrumento particular de compromisso de compra e venda de um bem, a Sr. LEONTINO JOSE DOS SANTOS NETO, de um lado doravante denominado simplesmente de VENDEDOR, brasileiro, maranhense, casado, residente e domiciliado na Av. Anita Farias.centro - nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - Ma. CEP- 65805-000. Portador CPF (MF) 249.203.933-91 RG N° 1074072. SSP/MA. E do outro Lado Denominado Simplesmente COMPRADORA a Senhora: VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliados nesta cidade - Fortaleza dos Nogueiras - . Portador do CPF n° 136.453.458-41 e RG 24.465.702-6 SSP/SP.

- 1- Que a(s) compromitente(s) vendedor (ES) é (são) o(s) único(s) possuidor (s) de UM LOTE DE TERRA NA AV. LEDA COM AS SEGUINTES CARACTERISCAS: (FRENTE COM RUA NEUSA SANTOS DA SILVA S/N°.COM 27 METROS- FUNDO COM ELCIONE DANTAS REGO -16 METROS-LADO ESQUESDO COM LEONTINO, COM 36 METROS- LADO DIREITO COM ANTONIO TELES DE SÁ FILHO, COM 50 METROS). FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA CEP -65805-000.
- 2 O compromissário Comprador o único que precariamente, exercendo-a em nome da(s) Possuidor (es) até o momento em que este(s) lhe(s) outorgar, ou a quem for indicado, ou ainda a quem legalmente o represente, correndo as despesas deste contrato, registros e outras necessárias por conta do compromissário comprador. A partir desta data, poderá o comprador fazer reformas que lhe convier no bem.
- 3 No ato da lavratura do documento o(s) Comprador (es) deverão apresentar certidões pessoais, cíveis e de execuções fiscais, declaração de quitação das taxas que serão apresentada.
- 4 Todos os impostos, táxas e contribuições, bem como todas as intimações dos Poderes Públicos que incidirem sobre o referido BEM a partir desta data correrá por conta e ônus do comprador, e os débitos ou ônus eventualmente existentes anteriormente a esta data serão de responsabilidade do(s) Comprador (ES).
- 5 Durante a vigência deste contrato a Comprador não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sem prévio consentimento dos demais, igualmente, seguem a Autorização em anexo para vender ou fazer reforma no Infloyel, já citado neste Contrato.

- 7 O presente contrato é celebrado com cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, por força da qual nenhuma das partes poderão se arrepender das condições aqui pactuadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, inclusive pela evicção de direito.
- 8 Em caso de descumprimento do presente contrato por qualquer das partes, a parte culpada pagará à inocente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 9 Por uma quantia equivalente R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) Natureza do Negocio. Uma entrada de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para o fechamento do negocio, o restante ficando da seguinte forma: 13(treze), cheques pré-datado de R\$ 1.000,00 ( hum mil reais), com a data de cobrança para cada 30 días subsequente.

10 - É eleito o foro da Comarca de Balsas – MA. Como competente para dirimir eventuais questões derivadas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas as partes e de pleno acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, declarando não estarem vinculadas às restrições da legislação previdenciária como empregadores e nem como contribuintes obrigatórios, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, sendo todas assinadas em presenção de duas Intripritatives - MA,28/08/20 testemunhas.

LEONTINO JOSE DOS SANTOS NETO CPF (MF) nº 249.203.933-91 Vendedor

Testemunhas:

VERA LUCIA TOPES DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 136.453.458-41 COMPRADORA

aleta dos

9366.553

Alves da Silva Magalhães

Fortaleza dos Nog.

Auricea Maria da Silva Freire

CPF: 499.522.893.18 Autorizada



